



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL Nº 2, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O diretor-geral do Campus de Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, por intermédio da Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil (CGPAE), torna público o processo seletivo simplificado de **renovação das inscrições** para os seguintes Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes: **Programa Auxílio Alimentação, Programa Auxílio Didático e Uniforme, Programa Auxílio Moradia e Programa Auxílio Transporte**, bem como para o **Auxílio Inclusão Digital**, mediante condições e normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade a realização da renovação de inscrição dos estudantes participantes dos programas específicos da Assistência Estudantil nos períodos letivos de 2021/1 e 2021/2.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O presente edital destina-se aos estudantes que tenham sido selecionados no edital 1/2021, não tenham sido desligados dos programas até fevereiro/2022 e que estejam com matrícula ativa e matriculados em, pelo menos, uma disciplina.

2.1.1 Os estudantes que concluíram o curso no qual ingressaram nos programas específicos **não** farão jus à renovação de que trata o presente edital, devendo, caso se matriculem em novo curso, realizar nova inscrição por meio do edital de fluxo contínuo nº 1/2022.

3. DA INSCRIÇÃO NO EDITAL DE RENOVAÇÃO

3.1 A inscrição no processo de renovação dar-se-á de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma disponível neste edital, exclusivamente, por meio de:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

I) preenchimento do formulário [F04 - Requerimento de Renovação da inscrição na Assistência Estudantil](#);

II) preenchimento do formulário de [Avaliação Anual da Assistência Estudantil](#).

3.1.1 No ato da inscrição o estudante deverá preencher todos os dados solicitados no formulário disponibilizado e anexar os seguintes documentos:

I) Histórico Acadêmico do último período letivo concluído;

II) Boletim Acadêmico do período letivo atual;

III) Documentos correspondentes às alterações nas informações prestadas no questionário socioeconômico do edital 1/2021, caso tenha havido alguma alteração no endereço familiar ou para fins de estudo, composição familiar, trabalho e renda, condições de saúde e/ou outra situação.

3.1.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento correto dos dados solicitados no formulário.

3.1.3 A não participação dos estudantes que estejam participando dos programas específicos da Assistência Estudantil no processo de renovação de que trata o presente edital acarretará o cancelamento imediato dos auxílios.

3.1.4 A CGPAE não se responsabiliza por falhas técnicas ocorridas nos equipamentos utilizados pelo estudante que impossibilitem a inscrição ou por falhas de conexão que impeçam o cumprimento das etapas do processo de renovação, assim como de erro de preenchimento do formulário pelo estudante.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1 A listagem dos estudantes com renovação da inscrição aprovada será divulgada na página eletrônica da Assistência Estudantil do Ifes - Campus de Alegre <https://alegre.ifes.edu.br/index.php/aluno/assitencia-estudantil>, conforme cronograma disponível neste edital.

4.2 O estudante que desejar interpor recurso deverá preencher o formulário [F05 - Recurso contra resultado do Edital de Renovação da inscrição na Assistência Estudantil](#) no prazo estabelecido no cronograma disponível neste Edital.

4.2.1 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estabelecido.

4.2.2 Não serão aceitos recursos enviados por outro meio que não o informado no caput deste artigo.



4.2.3 A interposição de recurso destina-se exclusivamente ao estudante que tiver feito a inscrição e não tiver sua solicitação deferida.

4.2.4 A interposição de recurso não garante a alteração do resultado do certame.

6. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Inscrições	18/02/2022 a 28/03/2022
Resultado	31/03/2022
Interposição de Recursos	31/03/2022 a 01/04/2022
Resultado dos Recursos	05/04/2022

6.1 As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações a qualquer tempo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de publicações, por meio da página eletrônica da Assistência Estudantil do Ifes - Campus de Alegre <https://alegre.ifes.edu.br/index.php/aluno/assitencia-estudantil>.

7.2 Eventuais comunicados do Ifes - Campus de Alegre acerca deste processo de renovação, por meio do endereço eletrônico do estudante, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o estudante manter-se informado conforme o estabelecido no item 7.1.

7.3 As dúvidas e informações acerca do presente Edital deverão ser enviadas para o endereço eletrônico cgpae.ale@ifes.edu.br.

7.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela CGPAE.

Alegre-ES, 17 de fevereiro de 2022.

Rômulo Matos de Moraes

Diretor-Geral

Portaria nº 1993, de 22/11/2021 - DOU de 23/11/2021